



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2025 DG-CAN/CANINDE-IFCE

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeada pela Portaria nº 775/GABR/REITORIA, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2025.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *campus* Canindé, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e seu preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 22/06/2015, e atualizado pela Resolução CONSUP nº 088, de 07/10/2019, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) ou técnico será

considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2 Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

- 1º. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 2º. maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber:

- I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;
- II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participarão do processo de seleção, na categoria de transferência interna ou externa, candidatas(os) que tiverem concluído o 1º período letivo conforme a matriz curricular do curso em que a(o) candidata(o) está matriculada(o).

3.8. Somente serão classificadas(os) candidatas(os) com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.9 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 21:00, na recepção do *campus* Canindé, Rodovia BR 020, km 303, s/nº - Jubaia - Canindé - CE. Fone: (85) 3455-3012.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital	27/01/2025
Impugnação do edital	28/01/2025
Resposta à Impugnação do Edital	29/01/2025
Período de inscrição	03/02/2025 a 14/02/2025
Publicação das Inscrições deferidas	18/02/2025
Interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	19/02/2025

CRONOGRAMA	
Resposta aos recursos contra o indeferimento da inscrição	20/02/2025
Resultado Preliminar	24/02/2025
Solicitação de recurso	25/02/2025
Resultado do Recurso	28/02/2025
Resultado Final	28/02/2025
Matrícula dos aprovados	10/03/2025 à 13/03/2025
Chamada e matrícula dos classificáveis	18/03/2025

* Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula em conformidade com a Nota Informativa Nº 09/2016/Proen/IFCE.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.1.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);

5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Música	10	Noite
Licenciatura em Matemática	10	Manhã/Tarde
Licenciatura em Pedagogia	05	Noite
Licenciatura em Educação Física	05	Manhã
Tecnologia em Gestão de Turismo	10	Manhã/Tarde
Tecnologia em Redes de Computadores	06	Manhã/Tarde
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06	Manhã/Tarde
Técnico Subsequente em Informática	16	Noite

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Música	Resolução Nº 45/2018/CONSUP/IFCE	-
Licenciatura em Matemática	RESOLUÇÃO Nº 022, DE 31 DE JUNHO DE 2011	PORTARIA Nº 918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Pedagogia	RESOLUÇÃO N° 044, DE 28 DE MAIO DE 2018 (Resolução de criação)	-
Tecnologia em Gestão de Turismo	Resolução nº 023, de 20 de julho de 2010	Portaria nº 613, de 30 de outubro de 2014
Tecnologia em Redes de Computadores	RESOLUÇÃO N° 023, DE 31 DE MAIO DE 2010 (Resolução de criação)	PORTARIA N° 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 Registro e-MEC 201306620
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	RESOLUÇÃO N° 098, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017	PORTARIA SERES/MEC No 248, DE 19 DE JUNHO DE 2024-
Técnico Subsequente em Informática	CONSUP, RESOLUÇÃO N° 095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE *campus* Canindé: <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2025/diplomados-e-transferidos>.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:30 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) *campus* Canindé. Rodovia BR 020, km 303, s/nº - Jubaia. Canindé - CE. Fone: (85) 3455-3012.

10.2. Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA E MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS**.

10.3. A **CHAMADA E MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS** ocorrerá no dia **18/03/2025 no Auditório do *campus* às 09:00 horas**.

10.4. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

- a. Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- b. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- c. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
- d. Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
- e. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
- f. Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- g. Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- i. Fotocópia do CPF;
- j. Fotocópia do comprovante de endereço;
- k. Guia de transferência ou histórico escolar com a situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- l. Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

Obs.: as cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-geral do *campus* Canindé.

KATIANE SAMPAIO DE SOUSA
Diretora-Geral Substituta
IFCE *campus* Canindé



Documento assinado eletronicamente por **Katiane Sampaio de Sousa, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 22/01/2025, às 12:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6968046** e o código CRC **51460152**.